



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO FLORA H
Em 08 de março de 2006

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/03/06.

DECRETO Nº. 7.333, DE 07 DE MARÇO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA -
EMLURB".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana -
EMLURB, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005,
no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da
seguinte dotação orçamentária:

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 62.2.15.452.5257.2.178		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total,
de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 62.2.15.452.5257.2.178		
Dotação	Fonte	Valor
-----	-----	-----

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00
--	----------------------	---------------

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado
o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de
dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 07 de março de 2006.

V. Lais
Nº 3440/2006
Nº 3439/2006